



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAR DO TÍTULO “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”,
INSTITUÍDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

- EDIÇÃO 2022 -

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O título “Amigo do Meio Ambiente” – Edição 2022 será concedido às pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas ou privadas de Curvelo que divulguem, estimulem, patrocinem, colaborem ou participem de iniciativas voltadas à proteção e conservação do meio ambiente, que adotem boas práticas ambientais, tendo como objetivos específicos: Estimular a implementação de ações ambientais que conduzam à sustentabilidade das suas atividades;
- 1.2 - Considera-se público-alvo do título “Amigo do Meio Ambiente”, as pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas ou privadas de Curvelo/MG.
- 1.3 - A concessão se dará anualmente de ofício ou àqueles que o requerem e que: I. tenham executado ações com a finalidade de preservação ambiental; II. Não tenham cometido infrações ambientais nos últimos dez anos.
- 1.4 - Os interessados em obter o título “Amigo do Meio Ambiente” deverão realizar sua inscrição por meio do envio do Formulário de Inscrição (Anexo II), que será disponibilizado por correio eletrônico através do site da Câmara Municipal de Curvelo, no período de 06/06/2022 a 06/09/2022.
- 1.5 - As pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas ou privadas interessadas em concorrer ao Título deverão encaminhar à Câmara Municipal, um relatório descritivo de seus projetos/ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

- 1.6 Os postulantes ao título, deverão comprovar execução em no mínimo uma das seguintes ações: I - Construção, reforma, revitalização ou manutenção das áreas verdes e/ou de interesse ambiental; II - Realização de atividades de educação ambiental; III - Aquisição de equipamentos e insumos para arborização, paisagismo e proteção ambiental em geral; IV - Prestação de relevante serviço ao Meio Ambiente.
- 1.7 - Somente fará jus ao Título "Amigo do Meio Ambiente" a pessoa física, jurídica, entidades e organizações públicas ou privadas que estiverem plenamente regular com a legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente à legislação ambiental.
- 1.8 - Uma Comissão Especial de vereadores e convidados ficarão responsáveis pela elaboração dos critérios de seleção dos Projetos e/ou Ações apresentadas de ofício ou àqueles que o requeiram, cabendo a mesma comissão o trabalho de julgar as iniciativas.
- 1.9 - Aos contemplados pelo Título "Amigo do Meio Ambiente", será permitido à utilização deste em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.
- 1.10 - Aos contemplados, ou seja, os escolhidos pela comissão julgadora, será entregue diploma de homenagem, além da ampla divulgação do homenageado/a pelos meios disponíveis, em especial junto ao Site da Câmara e redes sociais do Poder Legislativo Curvelano.
- 1.11 - A publicidade referente ao resultado final desta certificação será feita por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

1.12 - Esta honraria será entregue preferencialmente no dia 05 de junho, dia mundial do meio ambiente, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade, sendo que excepcionalmente, neste ano, esta honraria será entregue no dia 16/12/2022.

1.13 - Não havendo possibilidade de realização da concessão do título de forma presencial por qualquer motivo que seja, o mesmo poderá ser organizado em ambiente de forma virtual, mantendo-se o caráter solene da sessão.

2. PROCEDIMENTOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”.

2.1 - Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o interessado deverá preencher integralmente o Questionário de Avaliação, os quais deverão ser enviados por correio eletrônico ou protocolado junto a coordenação geral da Câmara Municipal de Curvelo.

2.2 - Somente serão considerados os documentos enviados para o correio eletrônico camara@cmcurvelo.mg.gov.br; ou protocolado junto a coordenação geral da Câmara Municipal de Curvelo.

2.2 - O Questionário de Avaliação está baseado na Tabela de Critérios (Anexo II) que consta neste regulamento, estando em estreita observância com as políticas de meio ambiente e demais requisitos legais e boas práticas de proteção ambiental vigentes;

2.3 - Os documentos comprobatórios dos requisitos que constam no Questionário de Avaliação deverão ser apresentados em arquivos digitais ou digitalizados, em formato não editável (“pdf”);



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

2.4 - As informações prestadas no Questionário de Avaliação, bem como a autenticidade e qualidade dos documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do terminal inscrito e do responsável por sua inscrição;

2.5 - Os itens do Questionário de Avaliação que não estiverem devidamente preenchidos ou suas respostas não comprovadas por meio de documentos, serão entendidos como ações inexistentes e não receberão pontuação;

2.6 - Aqueles que desejarem contestar o resultado de classificação do título “Amigo do Meio Ambiente”, deverão fazê-lo encaminhando recurso administrativo por correio eletrônico para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da sua publicação;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O descumprimento de qualquer das disposições deste Regulamento, sobretudo quanto às normas de apresentação do Formulário de Inscrição e do Questionário de Avaliação, acarretará na desclassificação do postulante; 3.2 Os documentos físicos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para eventual auditoria técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES PRAZO ATIVIDADE

- 06/06/2022 início da inscrição e preenchimento do formulário para participar do título “Amigo do Meio Ambiente”.
- 06/09/2022 – término da inscrição e preenchimento do formulário para participar do título “Amigo do Meio Ambiente”.
- De 08/09/2022 à 20/10/2022 Análise da documentação, verificação e seleção dos projetos e ou ações apresentadas.
- 01/11/2022 divulgação dos escolhidos pela comissão julgadora e sua publicação nas redes sociais do Legislativo Municipal.
- 16/12/2022 – Solenidade de entrega do título “Amigo do Meio Ambiente”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO POSTULAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DO TÍTULO “AMIGO DO MEIO AMBIENTE”. INSTITUÍDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

- EDIÇÃO 2022 -

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:**EMAIL:**.....

1. Quanto tempo a empresa ou pessoa está envolvida no projeto apresentado ou serviço que trabalha?

2. A procura em desenvolver o projeto ou serviço teve um intuito financeiro ou foi pensando no meio ambiente. O que te inspirou?

3. O que você espera com sua ação? Você acha que pode mudar o meio ambiente ou o mundo?

4. Onde sua empresa ou projeto espera e deseja alcançar.

5. Quantas pessoas são beneficiadas direta ou indiretamente com o projeto ou serviço prestado?

6. A solução dos problemas enfrentados a seu ver depende mais de que? Governo/Pessoas/Consciência /Educação.

7. Seu projeto ou serviço tem um tempo de duração? Se tiver qual esse tempo.

IMPORTANTE:

1 - Os interessados em obter o título “Amigo do Meio Ambiente” deverão realizar sua inscrição por meio do envio do Formulário de Inscrição (Anexo I), que será disponibilizado por correio eletrônico através do site da Câmara Municipal de Curvelo, no período de 06/06/2022 a 06/09/2022.

2 - As pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas ou privadas interessadas em concorrer ao Título deverão encaminhar à Câmara Municipal, um relatório descritivo de seus projetos/ações.